



## MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRAS SEI N° 0011885306/2022 - SAMA.UCP.CASERF

### 1-Objeto para a contratação:

Contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito pelo Sistema de Registro de Preços.

### 2-Dados gerais da obra:

Construção em alvenaria de tijolos em formato retangular revestida por argamassa de cimento, cal e areia e tampada por pedra impermeável, com o fim de abrigar corpo defunto e isolar sua decomposição de forma ambientalmente correta.

### 3-Equipe técnica:

A CONTRATADA deverá possuir equipe suficiente para atender o objeto da contratação, dispondo de responsável técnico com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT).

### 4-Condições gerais:

4.1 - O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços na obra.

4.2 - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste Memorial.

4.3 - Em caso de divergências ou dúvidas, deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo entretanto, ser ouvidos os respectivos autores e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da CONTRATANTE:

4.3.1 - Projeto Arquitetônico;

4.3.2 - Memorial descritivo;

4.3.3 - Orçamento.

4.4 - Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da CONTRATANTE e autorização dos mesmos por escrito, devido as seguintes causas: falta dos materiais no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

4.5 - A obra só poderá ser iniciada no canteiro após aprovação dos projetos e liberação da construção por parte da CONTRATANTE, sendo registrado o início da obra no Diário de Obra com as devidas assinaturas.

4.6 - Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

4.6.1 - MATERIAIS: Todos os materiais deverão atender este Memorial Descritivo e serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA;

4.6.2 - ACEITAÇÃO: Qualquer material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela CONTRATANTE;

4.6.3 - EQUIPE MÍNIMA: A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser

corretamente dimensionada para atender a demanda estimada de carneiras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário, devendo constar no mínimo um responsável técnico.

#### 4.6.4 - VISITA TÉCNICA:

4.6.4.1 - Para o devido conhecimento dos locais da execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo, os interessados poderão agendar pelo e-mail [sama.ucp.caserf@joinville.sc.gov.br](mailto:sama.ucp.caserf@joinville.sc.gov.br), visita técnica, que ocorrerá no local indicado no item 5.1.1, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs, de acordo com os prazos previstos no Edital.

4.6.4.2 - A visita será realizada individualmente com cada interessado sempre em horários distintos.

4.6.4.3 - A visita técnica consistirá no acompanhamento do interessado pelo representante do Município, no local onde será executado o objeto deste Memorial Descritivo.

4.6.4.4 - Durante a visita não será fornecido pelo representante do Município nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste Memorial Descritivo, nesse sentido, o intuito da Visita Técnica é proporcionar aos interessados conhecimento dos locais e equipamentos.

4.6.4.5 - Ao término da Visita Técnica será emitido o "Termo de Visita Técnica" emitido pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas.

4.6.5 - RECEBIMENTO: Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

4.6.6 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA: Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

4.6.7 - DIÁRIO DE OBRA: Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela CONTRATANTE.

4.6.8 - FISCALIZAÇÃO: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da CONTRATANTE é composta pela equipe de profissionais da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, designados para acompanhamento e vistoria da obra.

4.6.9 - A emissão de documento de concessão assistencial é efetuada pela Secretaria de Assistência Social, mediante avaliação sócio-econômica da família. O referido documento deverá ser entregue na Central de Atendimento do Serviço Funerário - CASERF para apresentação à contratada para a construção de novas carneiras.

### **5-Identificação e descrição dos serviços (especificação), de materiais e equipamentos a incorporar a obra, em conformidade com a planilha:**

#### 5.1 - Descrição dos Serviços:

Item	Quantidade	Serviço	Unidade de Medida
1	250	Serviço de construção de carneiras mortuárias	Serviço

5.1.1 - O local de execução dos serviços se dará no Cemitério Municipal Rio Bonito, localizado na Rua Quinze de Outubro, s/n - Pirabeiraba, Joinville - SC;

5.1.2 - Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da CONTRATANTE, podendo ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 08:00hs às 18:00hs;

5.1.3 - O serviço contratado será executado em duas etapas, primeiro a construção de carneiras mortuárias e posteriormente o fechamento superior das mesmas, conforme demanda e solicitação da CONTRATANTE;

5.2 - A obra conterà serviço de Construção em alvenaria de tijolos em formato retangular revestida por argamassa de cimento, cal e areia e tampada por pedra impermeável. As dimensões internas deverão seguir as seguintes medidas: 2,20m de comprimento, por 0,77m de largura, por 0,60m de altura. O

fundo será revestido por 5cm de contrapiso em argamassa, devendo seu traço ser na seguinte proporção: 1:4.

5.3 - As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A espessura das juntas será de 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas.

5.4 - As paredes terão um revestimento de argamassa, constituídas por uma camada contínua e uniforme de cimento, cal e areia. Com o objetivo de melhorar a aderência, será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte, o chapisco. As superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas, a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

5.5 - Após as paredes serem chapiscadas, deverá ser aplicado o emboço. O emboço só será iniciado após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos. Será executado com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. O acabamento do revestimento final deverá ficar liso, sem ranhuras e sem grumos e deverá ter uma espessura final de 15 mm.

5.6 - Deverá ser obedecida a norma pertinente ao assunto, em particular a NBR7200:1998 da ABNT.

5.7 - Para o fechamento superior da carneira serão usadas 04 placas de pedra ardósia nas seguintes dimensões: 0,85m de comprimento, por 0,55m de largura, por 2,5cm de espessura. As pedras serão rejuntadas com a mesma argamassa de assentamento da alvenaria, devendo-se ter o cuidado do completo fechamento da abertura superior da carneira.

5.8 - A execução dos serviços de construção obedecerá rigorosamente ao projeto e materiais especificados. Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados à CONTRATANTE. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem consentimento por escrito, da CONTRATANTE e do autor do projeto.

5.9 - ESPECIFICAÇÃO: PAREDES DE 12cm - tijolo cerâmico 9x14x19cm.

5.10 - REVESTIMENTOS:

5.10.1 - ARGAMASSA DE EMBOÇO E ASSENTAMENTO DOS TIJOLOS: cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8.

5.10.2 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA: TRAÇO 1:4.

5.11 - FECHAMENTO SUPERIOR: Placas de pedra ardósia nas seguintes dimensões: 0,85m x 0,55m x 2,5cm.

5.12 - LIMPEZA: Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno.

5.13 - RELAÇÃO DAS PRANCHAS: PRANCHA -ÚNICA - SEI 0013422440

5.14 - Refêrente a execução dos serviços, a CONTRATADA, após a solicitação da Central de Atendimento do Serviço Funerário - CASERF, terá um prazo de 24 horas para construção da(s) carneira(s). A CONTRATADA deverá atender a construção de 40 carneiras em média por mês. A CONTRATADA deverá estar disponível, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, no horário das 08:00h às 17:00h.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Regina Fuck, Coordenador (a)**, em 17/10/2022, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 17/10/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011885306** e o código CRC **71ABF2FB**.

---

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.040125-0

0011885306v10